



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

MEMÓRIA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Data: **24 de agosto de 2017**

Hora: **14h**

Local: **SEMA**

Titulares:

COMISSÃO INTERINSTITUCIONAL DE EA

- **CEED:** Patrícia Braunn
- **FIERGS:** Marilene Conte
- **FURG:** Dione Kitzmann
- **SEDUC:** Silvana Favreto
- **SEMA:** Elaine Oliveira Santos
- **UFSM:** Venice Grings

Suplentes:

- **CABM:** Eliandra dos Santos
- **Comitês de Bacias:** Kélen da Costa
- **EMATER:** Clarice Bock
- **FECOMÉRCIO:** Katiane Roxo

Convidados:

- Marcia Ferrugem (SEMA)



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Pauta:

- Educação Ambiental no Licenciamento (minuta do Termo de Referência);
- Regimento Interno da CIEA-RS;
- V CNIJMA;
- Assuntos Gerais;

A servidora Marcia Ferrugem iniciou a reunião cumprimentando a todos, realizou a leitura da pauta e passou à apresentação da minuta de TR que está sendo construído pelo GT criado na Câmara Técnica Permanente de Controle e Qualidade Ambiental do Consema.

A representante da SEDUC, Sra. Silvana Favreto, informou que foram realizadas duas reuniões da Comissão Organizadora Estadual e que a próxima está agendada para o próximo dia 06/09, quando será apresentado um relato sobre situação da Conferência Nacional Infanto-Juvenil do Meio Ambiente, continuidade ao Regimento Interno e portaria.

A Sra. Marcia ressaltou que o TR será uma ferramenta para nortear a elaboração e execução de Projetos de Educação Ambiental (PEA) no licenciamento ambiental, bem como orientação quanto à documentação a ser apresentada pelo empreendedor quando da solicitação das licenças.

A representante da SEMA propôs que na expressão “referências bibliográficas”, seja suprimida a palavra “bibliográfica”, tendo em vista a inclusão de consultas realizadas na Internet.

A Sra. Dione, representante da FURG, salientou que o diagnóstico construído com a sociedade deve servir de subsídio para construção do PEA. O diagnóstico deverá ser apresentado na fase preliminar.

A representante do CEED, Sra. Patrícia, comentou a importância de elaborar uma contextualização, baseada no EIA/RIMA.

Marilene, representante da FIERGS, explicou que embora alguns detalhes óbvios na construção de projetos, há aqueles que são deficitários e que o TR orientará também nesse sentido.



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

A Clarice (EMATER) entende que o Projeto deveria ser apresentado quando solicitada a Licença Prévia (diagnóstico).

A Sra. Marilene ressaltou que o empreendedor poderá apresentar o Projeto Executivo, indicando a equipe responsável para a sua execução.

A servidora Marcia esclareceu que o empreendedor receberá a Licença Prévia, mediante atendimento ao Termo de Referência, bem como a legislação vigente.

A Sra. Elaine considerou que o Projeto de EA deverá ser criado com base nas linhas de ação da Licença Prévia. Para adquirir a Licença, o empreendedor deverá elaborar o Projeto Executivo e para a Licença de Operação, deverá executá-lo e apresentar os relatórios pertinentes à execução.

A representante da FURG destacou que é necessário definir as competências profissionais para a elaboração do PEA e, dentre elas, a comunicação social.

Elaine também enfatizou a necessidade do PEA considerar a Educomunicação, para que o empreendimento seja acompanhado de fato pela comunidade envolvida, em todas as fases do licenciamento e, também, para o monitoramento posterior a sua instalação.

A representante suplente dos Comitês de Bacias Hidrográficas ressaltou que os profissionais a serem contratados não precisam ser necessariamente da área, pois outros profissionais executam trabalhos muito bons. Ela avaliou que, primeiramente, a comunidade seria resistente à participação no processo de execução de Projeto de EA.

Elaine (Sema) salientou que os profissionais precisam ter experiência na área de EA, para que o projeto tenha eficácia.

A Sra. Marcia explicou que o empreendedor deverá apresentar relatórios semestrais sobre a execução do Projeto.

Ficou definido a realização de uma reunião extraordinária no dia 06/09 às 14h, a fim de validar o TR em elaboração.

Tendo sido finalizada a pauta proposta e não havendo mais manifestações dos presentes, foi encerrada a reunião.

A sétima reunião ordinária da CIEA-RS 2017 ocorrerá no dia 28/09, conforme calendário anual.